



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 370/2015 - CR

São Paulo, 12 de maio de 2015

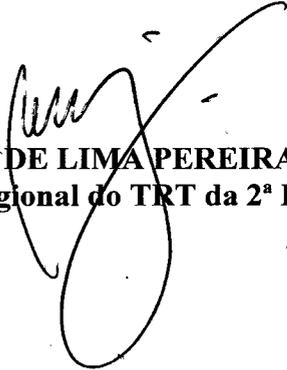
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho do Fórum Ruy Barbosa

**Assunto: Envio de autos ao Ministério Público do Trabalho no Fórum Trabalhista Ruy
Barbosa.**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência, cópia do Ofício nº 103347/2015/PRT2/COORD1, de 28/04/15, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, e solicito a V. Exa. orientar os servidores dessa Vara a conferirem o envio dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para que não haja remessa de autos incompletos, sem todos os volumes.

Atenciosamente,


BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Corregedora Regional do TRT da 2ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Ofício n.º103347 /2015/PRT2/COORD1
(favor usar esta referência)

São Paulo, 28 de abril de 2015.

Ref. Ofício GP n.º 391/2014 (Informação SGII n.º 80/2014)

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para cientificá-la acerca das ocorrências na retirada dos processos judiciais pelo Ministério Público do Trabalho, no Fórum Trabalhista da Barra Funda.

Em 15/10/2014, foi encaminhado o Ofício PRT2/GAB n.º 492/2014 à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pela Exma. Procuradora-Chefe do da PRT2, Dra. Cláudia Regina Lovato Franco, solicitando consulta acerca da possibilidade de instalação de um setor de “protocolo” de entrada e saída de processo na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Barra Funda, com a alocação de um servidor para atuação no referido setor, objetivando um maior controle de entrada e saída de processos e seus respectivos volumes (cópia anexa).

Em resposta ao mencionado ofício, foi encaminhado a esta Procuradoria Regional da 2ª Região, a Informação SGII n.º 80/2014, através do Ofício GP n.º 391/2014, com o seguinte esclarecimento:

“Trata-se de procedimento previsto nos arts. 279 e 280 do Provimento GP/CR 13/2006, sendo que a reunião em um único local do Fórum Ruy Barbosa teve por objetivo facilitar a atuação da procuradoria que assim não precisaria se dirigir a todas as varas do Fórum para efetivar a retirada.

No entanto, acredito que a solução de eventuais problemas, como os apontados pela Procuradora-Chefe, Dra. Cláudia Lovato Franco, deve ser efetivada com orientação às varas para que tenham mais cautela nas remessas, não se justificando a criação de uma unidade para conferência do serviço de outra, quando o Tribunal enfrenta tamanha redução do quadro de servidores.

Sugiro, outrossim, que o problema seja levado para a Corregedoria Regional para que, se assim entender, oriente as varas a realizar a correta



conferência dos autos encaminhados, os quais poderiam ser acompanhados de *print* da tela do sistema.”

A partir do recebimento do mencionado Ofício de resposta, houve o registro de todas as ocorrências relacionadas à remessa de autos judiciais incompletos, pelas Varas Trabalhistas, à Central de Mandados, conforme teor das cópias das certidões anexas, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

O envio dos autos judiciais sem todos os seus volumes não só dificulta e retarda o trabalho dos servidores e Membros desta Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, como também fere o disposto nos termos do art. 18, inc. II, al. “h”, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), arts. 83, incs. I e II, e 236, § 2º, do CPC e arts. 279 e 280, inc. I, da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT -2ª Região.

Desta feita, certo de Vossa sensibilidade e compreensão ao tema tratado, solicito sejam tomadas as providências cabíveis.

Renovando os protestos de elevada consideração e estima, firmamos o presente.

CHARLES LUSTOSA SILVESTRE

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE 1º GRAU

À Exma. Desembargadora Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Dra. Beatriz de Lima Pereira
Rua da Consolação, 1272, Consolação
São Paulo/SP – CEP 01302-906